



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 826/2021

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº - 000884/20

Relator: DEP. ANTONIO ALBUQUERQUE

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 358/2020, de autoria do Senhor Deputado Silvio Camelo, que “Dispõe sobre a instituição do Dia Estadual dos Atletas Masters, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de novembro”.

Justifica o ilustre Deputado que o presente Projeto visa homenagear os atletas que praticam esportes na idade madura.

A proposição visa inserir no calendário oficial do Estado de Alagoas, o Dia Estadual dos Atletas Masters. A medicina preventiva reconhece a importância do exercício, como meio de desacelerar o processo de envelhecimento e diminuir as diversas enfermidades associadas. No entanto, o aumento da participação em atividades competitivas traz como consequência uma maior incidência de complicações de natureza cardiovascular, músculo esquelética e termorreguladora.

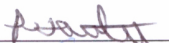
As competições para veteranos, organizadas pelas Confederações Nacionais, Federações Regionais ou por Associações de Atletas apresentam com frequência bom nível técnico. Alguns atletas com idades para serem considerados veteranos (master) ainda mantêm carreira competitiva em algumas modalidades, participando de campeonato mundiais.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer preliminar de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 124, c/c o art. 125, II, "a", do Regimento Interno.

Comparando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 23 de março de 2021



PRESIDENTE



RELATOR

